



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **EDITAL 001/2023**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **preenchimento vagas para contratação em diversas vagas e formação de cadastro de reserva**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Rio Paranaíba, na Lei Complementar do Município de Rio Paranaíba nº 73 de 2017 e na Lei Complementar Federal nº 173 de 2020, nos seguintes termos:

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito, através de Portaria específica.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por análise curricular, prova didática (para os cargos de oficineiros) e entrevista.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **II – DAS VAGAS**

- Oficineiro I facilitador de oficina de dança e expressão corporal (cadastro reserva);
- Oficineiro II para atuar como facilitador de oficina de instrumentos musicais variados (cadastro reserva);
- Oficineiro III para atuar como facilitador de artes marciais e/ou capoeira (cadastro reserva);
- Oficineiro IV para atuar como facilitador de recreação esportiva (cadastro reserva);
- Oficineiro V para atuar como facilitador de iniciação esportiva (cadastro reserva);
- Cuidador social (cadastro reserva);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- Psicólogo (cadastro reserva).

### **III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

#### **3.1 Cargo: I- Oficineiro/I facilitador de dança e expressão corporal;**

Remuneração: **Valor R\$ 1.347,83**

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio completo, conhecimento e experiência em diversidades de ritmos musicais para ministrar aulas e atividade de dança e expressão corporal para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Local de trabalho e horário: serão definidos pelo Município de acordo com os programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

#### **3.2 Cargo: I- Oficineiro/II- oficina de instrumentos musicais variados**

Remuneração: **Valor R\$ 1.314,66**

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio completo, conhecimento e experiência com instrumentos musicais variados, no mínimo 3 (três), para desenvolver atividades/aulas de uso de instrumentos musicais para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Local de trabalho e horário: serão definidos pelo Município de acordo com os Programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

#### **3.3 Cargo: I- Oficineiro/III facilitador de artes marciais e/ou capoeira;**

Remuneração: **Valor R\$ 1.347,83**

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio completo, conhecimento e experiência para ministrar aulas de artes marciais e/ou capoeira para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Local de trabalho e horário: serão definidos pelo Município de acordo com os programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

#### **3.4 Cargo: I- Oficineiro/IV facilitador de recreação esportiva**

Remuneração: **Valor R\$ 1.347,83**

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior em Educação Física, conhecimento e experiência para desenvolver atividades de recreação esportiva para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

Local de trabalho e horário: serão definidos pelo Município de acordo com os programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

### **3.5 Cargo: I- Oficineiro/V facilitador de iniciação esportiva;**

Remuneração: **Valor R\$ 1.347,83**

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior em Educação Física, conhecimento e experiência para ministrar aulas de iniciação esportiva (esportes diversos), para públicos das faixas etárias crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Local de trabalho e horário: serão definidos pelo Município de acordo com os Programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

### **3.6 Cargo: Cuidador Social**

Remuneração: Valor R\$ **1.436,10**

Carga horária: plantões de 12x36 horas

Qualificação: Ensino Médio completo e experiência com crianças e adolescentes.

Local de trabalho e horário: serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### **3.7 Cargo: Psicólogo**

Remuneração: **Valor R\$ 2.968,00**

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho pertinente.

Local de trabalho e horário: serão definidos pelo Município de acordo com os programas do CRAS e estabelecimentos municipais a serem atendidos.

## **IV - DA INSCRIÇÃO**

**4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.**

**4.2** A inscrição dos candidatos para os cargos constantes deste Edital, conforme a Lei Municipal nº. 1.509, de 09 de junho de 2016, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua José Mendes da Rocha, 380, Bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba-MG, por meio da Comissão Especial, **no período de 20 a 26 de dezembro de 2023, das 12h às 17h.**

**4.3** A inscrição será feita em envelope, contendo a documentação exigida quesito 4.13 deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**4.4** Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

**4.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

**4.6** A **Ficha de Inscrição – Anexo II** deste Edital, fornecida pela Administração Pública Municipal, deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.

**4.7** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

**4.8** O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

**4.9** Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail.

**4.10** O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, **Anexo III**, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

**4.11** Os candidatos poderão fazer inscrição somente para uma vaga constante do Anexo I deste Edital, desde que possuam os requisitos mínimos para exercício das atividades, na forma da lei.

**4.12** São requisitos mínimos para a inscrição de que trata este Edital:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

**4.13** Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

**I. Currículo atualizado (ANEXO VI);**

**II. Cópia de Documento de Identidade e CPF;**

**III. Cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração que comprove a escolaridade exigida;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**IV. Cópia de certificado, declaração, ou Prova Documental que comprove aptidão específica para o âmbito da atuação pleiteada;**

**V. Cópias dos comprovantes dos Títulos a serem pontuados;**

**4.14** Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- b) Não fizer a indicação correta da vaga de cargo pleiteada ou fazer opção para mais de uma vaga;
- c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

### **V- DA SELEÇÃO**

**5.1** Os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado deverão fazer sua opção atendendo a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município, discriminando a área de atuação.

**5.2** O processo seletivo simplificado constará de 03 (três) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos ao cargo de Oficineiro; e, 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório para os demais cargos, especificadas a seguir:

- a) Análise Curricular e documental: com pontuação de 0(zero) a 20(vinte) pontos com critérios predefinidos constante de edital de seleção, em caráter classificatório, sendo considerado classificado em ordem decrescente para a próxima fase.
- b) Prova didática: Os candidatos classificados na fase anterior ministrarão aulas de suas atividades com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos, sendo a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), para os candidatos ao cargo de oficineiro.
- c) Entrevista: o candidato selecionado na fase da prova didática (para o cargo de oficineiro) e avaliação curricular será submetido a uma entrevista com a Comissão do Processo que o avaliará e o considerará apto ou não a lidar com o público beneficiário do serviço CRAS, sendo que alteração da classificação da fase da prova didática somente ocorrerá em caso de inaptidão de algum candidato.

**5.3** A avaliação do currículo e dos documentos do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no **ANEXO I** deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

**5.4** Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido no Anexo I deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**5.5** Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.

**5.6** A prova didática e a entrevista será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua José Mendes da Rocha, 380, Bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba-MG, no dia **27/12/2023** em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

I. Para avaliação dos candidatos habilitados, na prova didática (para o cargo de Oficineiro), a Comissão do Processo Seletivo observará os itens seguir:

- a) Expressão oral e corporal
- b) Conhecimentos do cargo que está pleiteando
- c) Conhecimentos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,
- d) Segurança e Organização
- e) Disponibilidade

II. A Entrevista de avaliação é de caráter Eliminatório, onde serão observados conhecimentos sobre o cargo que o(a) candidato(a) está pleiteando, disponibilidade, organização, trabalho em equipe, para tanto o candidato será considerado apto ou inapto para o cargo.

IV. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista, será automaticamente reprovado e excluído do processo seletivo simplificado.

V. Não será admitido à entrevista o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. ***Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.***

VI. Durante a Entrevista não será permitida nenhuma consulta.

VII. A avaliação será individual.

### VI- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

**6.1** A data prevista para a divulgação dos candidatos convocados pela entrevista no dia **27/12/2023**, a qual será afixada no Quadro de Publicações Secretaria Municipal, Desenvolvimento Social do CRAS.

**6.2** A listagem oficial dos candidatos aprovados será divulgada pela Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia **03/01/2024**, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

### VII- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**7.1** Nos casos de empate na classificação dos cargos estabelecidos no Anexo I, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Candidato com maior idade;
- II. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

### **VIII- DO RECURSO**

**8.1** O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação da classificação.

**8.2** Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.3.** Encerrado o julgamento dos recursos, será divulgada a lista dos candidatos a serem convocados para entrevista, conforme disposto deste edital.

### **IX- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**9.1** A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.

**9.2** A Secretaria Municipal interessada, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, mediante justificativa condizente com as necessidades da Secretaria, observada a lista de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes deste Edital.

**9.3** O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará a sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

**9.4** A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

**9.5** No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia legível dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF (se tiver);
- CPF;
- CPF e Carteira de Identidade do cônjuge;
- Carteira de Identidade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- Comprovante de Endereço;
- Certidão Negativa Criminal (Fórum e Delegacia);
- Número da conta-salário (Caixa Econômica);
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- E-mail;
- Atestado médico de aptidão física e mental fornecido por médico do trabalho;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade (Histórico ou Diploma e carteirinha registrada em órgão competente);
- Telefone de Contato.

**9.6** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços do CRAS, exercendo suas funções nos dias e horários estabelecidos pela coordenação conforme necessidade do serviço a ser ofertado.

**9.7** Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, sem que lhes sejam garantidos os direitos inerentes aos servidores públicos efetivos, incluindo-se direitos a indenização, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e qualidade das atividades desempenhadas, interação com eixos temáticos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relação profissional com os demais servidores e responsáveis. A avaliação será realizada por uma Comissão Específica do CRAS;

### **X- DO REGIME JURÍDICO**

**10.1** Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, conforme Lei Municipal nº. 16.509/2016.

**10.2** Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### **XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**11.2** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

Rio Paranaíba-MG, 19 de dezembro de 2023.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**SONIA MARIA RIBEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **CRONOGRAMA**

Dia	Atividade
20/12/2023 das 12h às 17h	Início das Inscrições
26/12/2023 às 17h	Término das Inscrições
27/12/2023 às 14h	Divulgação das inscrições deferidas
28/12/2023 das 08h às 17h	Entrevista e Aula didática
03/01/2024 às 18h	Resultado Final do Processo Seletivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido* QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA - valor unitário = 03 pontos, valor máximo 03 pontos.	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo pretendido* valor unitário = 03 PONTOS, valor máximo 3 pontos.	
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo pretendido = valor unitário 02 pontos, valor máximo 04 pontos.	
Certificado de conclusão de curso de graduação, valor unitário 02 pontos.	
Curso acima de 04 horas na área específica de atuação do cargo pretendido realizado nos últimos 5 anos: valor unitário 0,3 décimos, valor máximo 08 pontos.	
<b>Total: máximo 20 pontos</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001 de 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

VAGA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Rio Paranaíba, \_\_\_\_ de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO III PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL 001/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RIO PARANAÍBA/MG**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2023.

**EDITAL 001/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RIO PARANAÍBA/MG**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO IV MODELO DO CURRÍCULO

#### I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E- MAIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

NATALIDADE: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

- PAI: \_\_\_\_\_

- MÃE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### II - ESCOLARIDADE:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )

ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )

CURSO SUPERIOR COMPLETO ( )

PÓS-GRADUAÇÃO ( )

#### III-FORMAÇÃO

ACADÊMICA: \_\_\_\_\_

**IV-CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

**INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS** (informar respectivos períodos):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

---

---

---

---

---

### **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS** (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### **PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo